



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 03/04/2024

Processo Administrativo nº 034/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Vitor Fernandes para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Vitor Fernandes para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO as comemorações juninas da cidade em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. CONSIDERANDO a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos do mês de Junho, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer e alegria aos munícipes. CONSIDERANDO que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, em caráter gratuito. CONSIDERANDO ainda que, a realização do evento é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura do município. CONSIDERANDO que a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e em setores como os de hotelaria, alimentação, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: Até dia 30 de Junho de 2024.	


CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal
Em: 03/04/2024

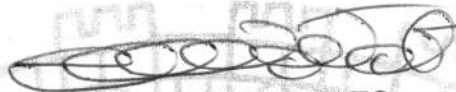


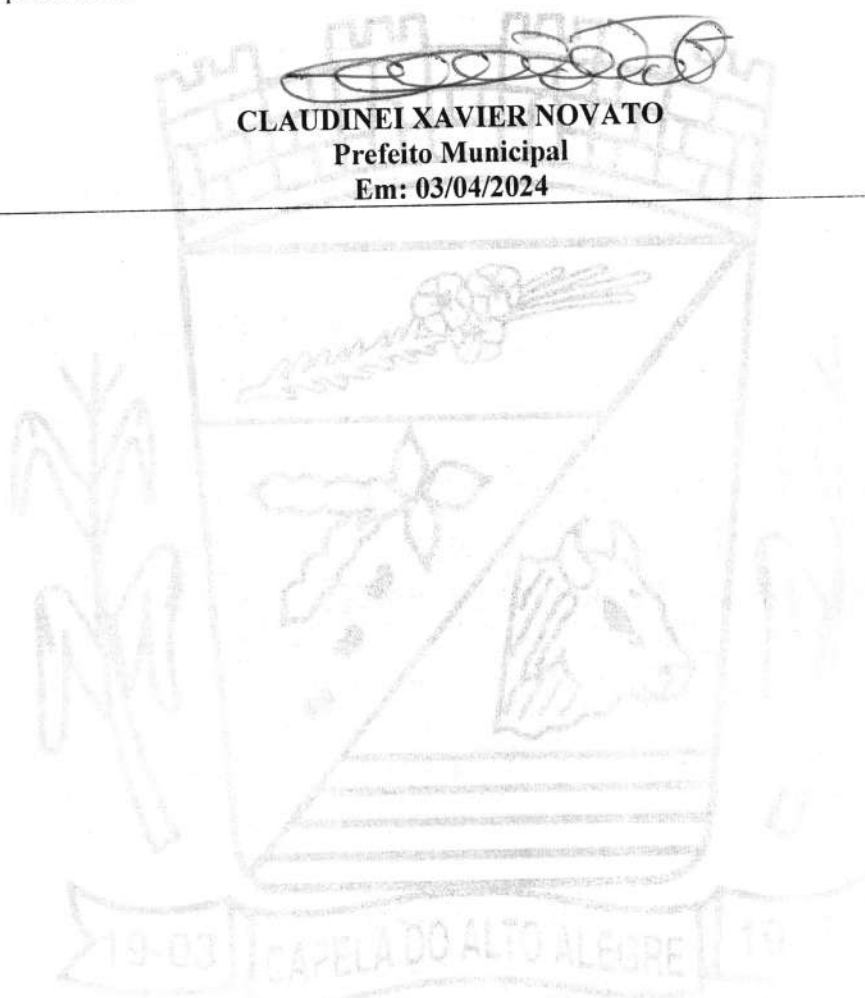
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

- () Arquivamento da Solicitação
- () Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:
 - 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
 - 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.


CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal
Em: 03/04/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Vitor Fernandes para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 30 de Junho de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Vitor Fernandes para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência Até 30 de Junho de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, a Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
- 6.4. A 1ª parcela, correspondente a 50% do valor do contrato, será paga no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação, para garantia da apresentação no dia e horários fixados e a 2ª parcela, correspondente ao valor residual de 50% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
1	01 (uma) apresentação artística de Vitor Fernandes na Cidade de Capela do Alto Alegre - BA	16 de Junho de 2024	1h 30min	R\$ 190.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de Abril de 2024.


CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**Ao Município de Capela Alto Alegre-BA**

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Vitor Fernandes** na Cidade de Capela Alto Alegre-BA na data de 16/06/2024.

Horário do Show: a definir

Duração do Show: 1h30min.

Valor total da Proposta: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		73,05%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		9,85%
Total		82,90%
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Hospedagem	1,3%
Diretos	Diária de Alimentação	0,77%
Diretos	Logística do Aéreo(Trecho1)	3,81%
Diretos	Logística do Aéreo(Trecho2)	4,44%
Diretos	Carga/Excesso	1,78%
Indiretos	Impostos	5%
		(ISSQN – Atividade 12.07 ¹)
Total		17,10%²

OBSERVAÇÃO:

¹ Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

² Valores percentuais passíveis de variação.

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade
Universitária, Petrolina/PE, CEP56328-800**



Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 3 de abril de 2024.

Atenciosamente,

VF SHOWS	Assinado de forma digital
PRODUÇÕES	por VF SHOWS
LTDA:392694830	PRODUÇÕES
00160	LTDA:39269483000160
	Dados: 2024.04.03
	15:17:38 -03'00'

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 663, 1º andar, sala 4, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56328-800 Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 716.702.124-59, residente e domiciliado à PISNC Núcleo 6/Massangano, Petrolina – PE, CEP: 56.353-700, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 18 de agosto de 2022.

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2022.09.22 16:11:04 -03'00'

JHON VICTOR FERREIRA
DE SOUZA:71670212459

Assinado de forma digital por
JHON VICTOR FERREIRA DE
SOUZA:71670212459
Dados: 2022.09.22 16:25:05 -03'00'

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTADO

Paulilla Lira G. do Nascimento
CPF: 034.063.824-95

Adrienne Macedo Gomes
CPF: 053.407.924-55

VIDE SELO NO VERSO



1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA

Ynara Ramalho Dantas Mota

Registradora

Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE. CEP 56302-270, Tel.: (87) 3861-1750

PROTOCOLADO sob nº 00017396 em data de 23/09/2022.
REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046139.
DO LIVRO B 81 desta serventia em 27/09/2022 27/09/2022
16:28:18

SELO Nº 0452348-CIVL0720220100837. Consulte Autenticidade
em www.tpe.ius.br/selodigital

EMOLP R\$36,23, ISEN R\$6,05, PERC R\$4,03, ISS R\$2,01,
TAXA REG R\$0,80, FERT R\$0,40, TOTAL R\$61,53, ESCRIVENTE
AUTORIZADO JACSON CORDEIRO TELES DE SA JUNIOR



Petição de Marca
Anotação de Transferência de Titular Decorrente de Cessão

Número da Petição: 850220207503

Número do Processo: 916932192

Dados Gerais

Nome: VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39269483000160

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, sala 4, Cidade
Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) cessionário(s)

Nome: VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 39269483000160

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, sala 4, Cidade Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Processo(s) a transferir

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 2

Processos adicionados: 2

Processo	Nome da Marca	Nome do(s) Titular(es)
916932192	Vitor Fernandes	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E
916932362	Vitor Fernandes	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E

Texto da Petição

Simple transferência sem ônus.
Cedente com poderes contratuais para alienar a marca.
Cessionária atua no mesmo ramo da cedente.
Procuração do cedente e documentos de cessão e transferência anexos.
Sem transferências anteriores.

Declaração de Atividades do(s) Cessionário(s)

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos ou serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

Declaração de Empresa Controladora

O(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que é (são) controlador(es) do(s) cedente(s).

☐

Sim

☒

Não

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	Cessao e Transferencia Vitor Fernandess CL 09.pdf
Cessão	Cessao e Transferencia Vitor Fernandess CL 41.pdf
Procuração	procuracao top.pdf
Contrato social da top eventos	Contrato Social da Top Eventos.pdf
Contrato social da vf shows	ALTERACAO 2 CONSOLIDADA vitor.pdf

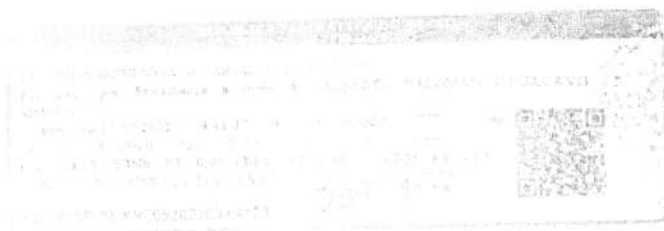
☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850220207503 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.



Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 18/05/2022 às 14:44



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, TOP EVENTOS PRODUTORES LTDA, ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.300-150, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o nº 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cede e transferido tem, à VFSHOWS PRODUÇÕES LTDA, empresa devidamente constituída, com sede na Avenida João Pernambuco s/nº Condomínio Sol Nascente, Orla, loja 2, sala A, bairro de Pedra do Bode, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 39.269.483/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o nº 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada CESSIONÁRIA, todos os direitos relativos ao registro nº 916.932.192, referente à marca "SEITOR FERNANDES", na classe 09, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a CEDENTE de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição de forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2022.

12.069.864/0001-49

Top Eventos Produções Ltda
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Rua Dr. Júlio de Melo, 102 - Centro
CEP: 56.300-150 Petrolina-PE

Cedente:

TOP EVENTOS PRODUTORES LTDA, ME.

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Representante da Empresa
VFSHOWS LTDA
CNPJ: 39.269.483/0001-60

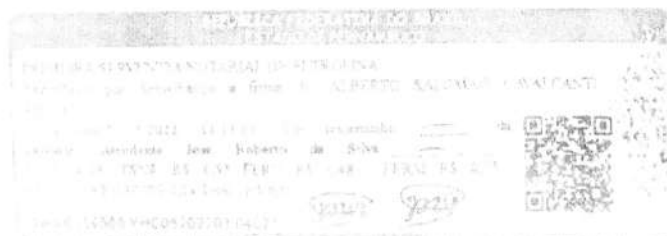
Cessionária:

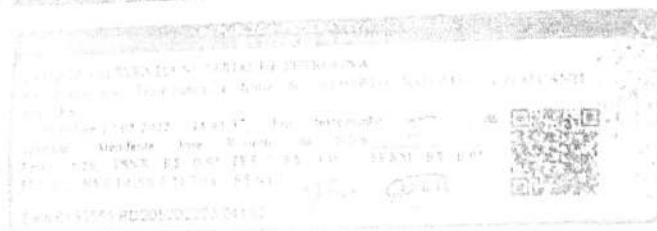
VFSHOWS PRODUÇÕES LTDA, ME.

Testemunhas:

Roberto Cavalcanti
R.G.
CPF 033.032.186-72

David Cavalcanti
R.G.
CPF 033.278.084-79





CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pela presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.300-150, inscrita no C.N.P.J/ME sob o nº 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o nº 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, à VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, empresa devidamente constituída, com sede na Avenida João Pernambuco, s/nº Condomínio Sol Nascente, Orla, loja 2, sala A, bairro de Pedra do Bode, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.269.483/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador: Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o nº 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada CESSÃO ÁRIA, todos os direitos relativos ao registro nº 916.932.362, referente à marca "VILOR FERNANDES", na classe 41, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a CEDENTE de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição a forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2022. 12.069.864/0001-49
Top Eventos Produções Ltda

Cedente:

TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. ME

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Representante da Empresa
VF SHOWS LTDA

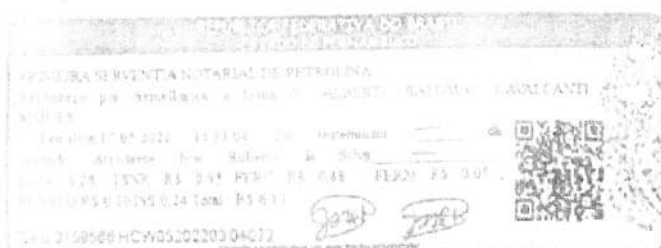
Cessionária:

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA. ME.

Testemunhas:

Handwritten signature
R.G.
CPF 054.152.184-77

Handwritten signature
R.G.
CPF 054.152.184-77



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador do CNH sob o nº 03353431623 Detran-PI e do Cartão de Identificação de Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 06107274430, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial - Registro nº 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o nº 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, nº 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL** - Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer

Percebi em 03 de agosto de 2020

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Requerido por Semelhança

Em nome de ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

Protocolo 02.08.2020 10.03.03 Em testemunho da verdade

Representante Juazeiro Menezes Vieira

Assinatura E-mail 9.71 INSR R\$ 0,82

Valor R\$ 041,00 FEE R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,00 ISS 0,21 Total

Selo 0159586 xwJ07202005 03386

Carimbo: 2020/08/03 10:03:03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 051.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11495529-42, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 5630129, BRASIL.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APTº 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201838721, com sede R. Doutor Júlio de Melo, 102, Andar: 1, Sala: 01, Centro Petrolina, PE, CEP 56302-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.069.864/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Emmanuel Bonfim dos Santos
Arquivo de Petrolina
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 20194437855
Endereço: 15/04/2015

Endereço: Av. 2, 010152-0

SECRETARIA GERAL

Req: 81900000264775

Página 1



Documentação arquivada em 06/08/2015 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM
Data: 15/04/2015 14:37
Endereço: 15/04/2015 09:05:40 77 6484 2450
Endereço: 15/04/2015 09:05:40 77 6484 2450

CHANCELA DIGITAL

Endereço: 15/04/2015 09:05:40 77 6484 2450
Endereço: 15/04/2015 09:05:40 77 6484 2450



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.863/0001-49

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):
PRODUÇÃO MUSICAL, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

9001-9/02 - produção musical

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

REL. ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, com 2500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, com 2500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Emmanuel Benfim dos Santos
Advogado
OAB/CE nº 10.000/2008

Reg: 81900000164775

Página 3



Endereço: Rua da Liberdade, 100 - 1º andar - Centro - Fortaleza - CE
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Telefone: (85) 3101.1111
E-mail: ccc@ccc.org.br

CHAMBER OF COMMERCE
CNPJ: 07.000.000/0001-00

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - 1º andar - Centro - Fortaleza - CE
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Telefone: (85) 3101.1111
E-mail: ccc@ccc.org.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Socio ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retida mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Emmanuel Bonfim dos Santos
Cartório de Processos

Rég. 8190/000124 (2024)

Página 4



Cartório de Processos - 161 505 289 42 - CRISTOVÃO BEZERRA ANDREI
Data: 11 de 2024 11:48:37
Endereço: Rua: Rua: 0008 807 - ANDARAÍ
CNPJ: 12.069.864/0001-49
Assinatura: [Assinatura]

CHANCÉLA DIGITAL
Data: 11 de 2024 11:48:37
Endereço: Rua: Rua: 0008 807 - ANDARAÍ
CNPJ: 12.069.864/0001-49
Assinatura: [Assinatura]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.864/0004-49

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA, PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 12 de abril de 2019

Rui Augusto de Almeida Reis
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

1º SNP

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRIMEIRA SECRETARIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por autenticidade
a firma de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
CPF: 12.069.864-0004-49
Assinatura: *Alberto Salomao Cavalcanti Simoes* Nome: Alberto Salomao Cavalcanti Simoes
Data: 12/04/2019 Em: Petrolina-PE
Valor: R\$ 4,79 Total: R\$ 4,79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRIMEIRA SECRETARIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por autenticidade
a firma de RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS
CPF: 12.069.864-0004-49
Assinatura: *Rui Augusto de Almeida Reis* Nome: Rui Augusto de Almeida Reis
Data: 12/04/2019 Em: Petrolina-PE
Valor: R\$ 4,79 Total: R\$ 4,79

1º SNP

Manuel Simões dos Santos
Analista de Processos
da Cartório Estadual



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJiYX3MOC-ZOMzBYqZElgkchave2=bivYHkOtZXWAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

IRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, S/N, PSNC NÚCLEO 6/ MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 790.065.585-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01399780260, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE ERNESTO MEILLO JUNIOR, 106, EDIF PUEKTO MADERO APT 1304, PILUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810750, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202594159, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar:1;sala:4;colonia Imperial, Cidade Universitaria Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TAPA PRODUCAO LTDA admitido neste ato CNPJ 44682819000151, NIRE 29205129948, com sede no(a) AVENIDA DA FRANCA, 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 2 ANDAR, COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40010000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.857.785-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776884887, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, 2437, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000.

Retira-se da sociedade o sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Req: 81200000142357

Página 1

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868



CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TAPA PRODUÇÃO LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO TRANSFERE SUAS 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO TAPA PRODUÇÃO LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

TAPA PRODUÇÃO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Req: 81200000142357

Página 2

[Handwritten signatures]

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-Z0WzBYqZElgchave2=biVYHkoZxwAGXcxi4Falm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA..

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS,LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

CNAE FISCAL

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5811500 EDIÇÃO DE LIVROS

Req: 81200000142357

Página 3



Assinatura de Vitor Francisco

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJYX3M0C-ZOMZBYqZElg&chave2=bivYH0CZXA6GXci4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.
TAPA PRODUCAO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, aa quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81200000142357

Página 4

[Handwritten signatures]

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx73M0C-Z0WzB3yqZElg&chave2=biVYHk0tZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 26 de janeiro de 2022.

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES



Req: 81200000142357

Página 5

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4awjx3MOC-ZOMzBYqZElg&chavez=biVYHkOtZXWAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Jhon Victor Ferreira de Souza

1º SNP

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

Orlando Campos de Souza Neto

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO

Nelson Calhau da Silva Callado

TAPA PRODUÇÃO LTDA

Representado por: NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

1º SNP

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SEVENTE NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança as firmas de: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Em 22/03/2022 15:26:14, 22/02/2022 15:26:14

em testemunha da verdade Atendente Leticia

CPF: 0159565 24002202205 00456 0159565 24002202205 00456

Valor: R\$ 1,00 FERI: R\$ 0,96 FERI: R\$ 0,10

Valor: R\$ 0,00155 0,48 Total: R\$ 12,20

Valor: 0159565 24002202205 00456 0159565 24002202205 00456

3ª TABELOGRANTO

DE NOTAS

Reconheço por Semelhança as firmas de: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Em 22/03/2022 15:26:14, 22/02/2022 15:26:14

em testemunha da verdade Atendente Leticia

CPF: 0159565 24002202205 00456 0159565 24002202205 00456

Valor: R\$ 1,00 FERI: R\$ 0,96 FERI: R\$ 0,10

Valor: R\$ 0,00155 0,48 Total: R\$ 12,20

Valor: 0159565 24002202205 00456 0159565 24002202205 00456

1º SNP

Req: 81200000142357

Página 6

23/03/2022

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

Página 17 de 18



229841414

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	229841414 - 17/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202594159
CNPJ 39 269 483/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022
SOB N° 20229841414

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20229841414

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 06159238442 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO - Assinado em 21/03/2022 às 16:59:14

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/03/2022

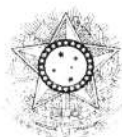
Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certidão nº: 71914932/2023

Expedição: 14/12/2023, às 17:13:40

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **39.269.483/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:19 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **A887.CB16.0771.CE3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002804216-52

Data de Emissão: 11/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 15055 / 2024

RAZÃO SOCIAL

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **68945**

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Numero Documento Jurídico

39.269.483/0001-60

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 20/05/2024

Chave de Validação: **bb83f2f8**

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.269.483/0001-60
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002550889370549

Informação obtida em 20/03/2024 14:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.269.483/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VF SHOWS PRODUcoes LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF SHOWS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de video e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,	NÚMERO 663	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL
--	---------------	--

CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (87) 8170-1111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19-03-2019

ALBERTO SALOMÃO C. SIMÕES

03-02-1986

CANTEIRA DE IDENTIDADE

1ª SNP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

SEMPRE EM NOTARIAL DE PETROLINA

Esta presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação se refere apenas a esta face do documento.

Assinatura: *Alberto Salomão C. Simões* Henrique Conceição Nogueira

Petrolina, 23/04/2019 Emol: R\$ 2,90 TSNR 12.018.036-75 Total R\$ 4,00 Val. Digital n° 061.072.744-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

SEMPRE EM NOTARIAL DE PETROLINA

Esta presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação se refere apenas a esta face do documento.

Assinatura: *Alberto Salomão C. Simões* Henrique Conceição Nogueira

Petrolina, 23/04/2019 Emol: R\$ 2,90 TSNR 12.018.036-75 Total R\$ 4,00 Val. Digital n° 061.072.744-30

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19-03-2019

12.018.036-75

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

ALBERTO HÉLIO PEREIRA SIMÕES

MARIA REGINA CAVALCANTI SIMÕES

PETROLINA PE

03-02-1986

C.CAS. CM PETROLINA PE DS
SEDE LV 114 FL 135 RT 046924
061.072.744-30

Assinatura de Alberto Salomão C. Simões

LEI N° 7.116 DE 24/08/83